



Prefeitura Municipal de Mirai

LEI Nº 1280

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Municipal "JOÃO VENÂNCIO DA COSTA", a Rodovia que tem seu início no Distrito de Dores da Vitória até o limite de Município com Muriaé nas proximidades do Povoado do Macuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 19 de maio de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração